

LEI Nº 1.179/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas atribuições legais faz saber que, em sessão realizada no dia 15/05/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dá denominação a Rua Principal na comunidade de Tanques de **Rua Francisco de Assis Aguiar** o trecho com início na residência do Sr. Abraão Nascimento da Silva até a Granja de propriedade do Sr. Emanuel da Silva Aguiar, neste município de Orobó-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de maio de 2024; 96º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 22/05/2024
SECRETARIO



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO